

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ATO Nº 125/2016 – PGJ, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. (PROTOCOLADO Nº 020.438/16)

Revogado pela <u>Resolução nº 1.690/2023-PGJ, de</u> 05/10/2023.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2016 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - <u>Lei Complementar Estadual nº 734</u>, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 66/71, constante dos autos do protocolado nº 020.438/16, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do <u>Ato nº 61/95-CPJ-PGJ</u>,com a seguinte redação:

## I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO:

- a) Feitos cíveis e criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- **b)** Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Execuções Criminais;
- d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- **f)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos, bem como os processos afetos ao JECRIM relativos à matéria;
- **g)** Direitos Humanos, com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h) Atendimento ao público.

## II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO:

a) Feitos Cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;



- **b)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Corregedoria dos Registros Públicos;
- **g)** feitos de atribuição do Juizado Especial Criminal e suas audiências, independente da Vara a que forem distribuídos, com exceção dos processos envolvendo questão de Meio Ambiente;
- h) atendimento ao público.

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 126 (175), Sexta-feira, 16 de Setembro de 2016, p.47

Formatado por Vagner